

2013.1

EXTENSÃO RURAL E ASSOCIATIVISMO



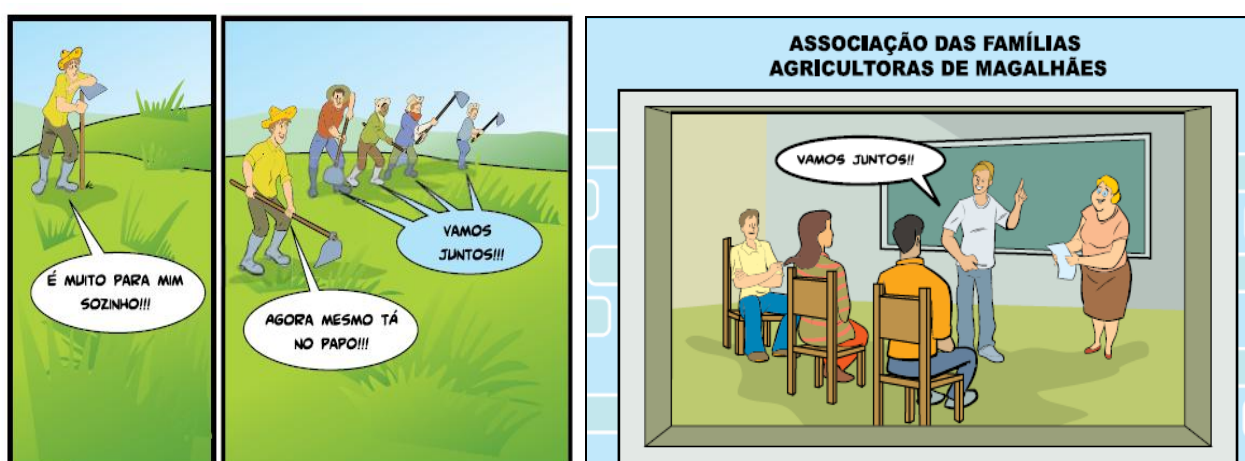
TÉCNICO EM
AGRICULTURA



**INSTITUTO
FORMAÇÃO**
Cursos Técnicos Profissionalizantes

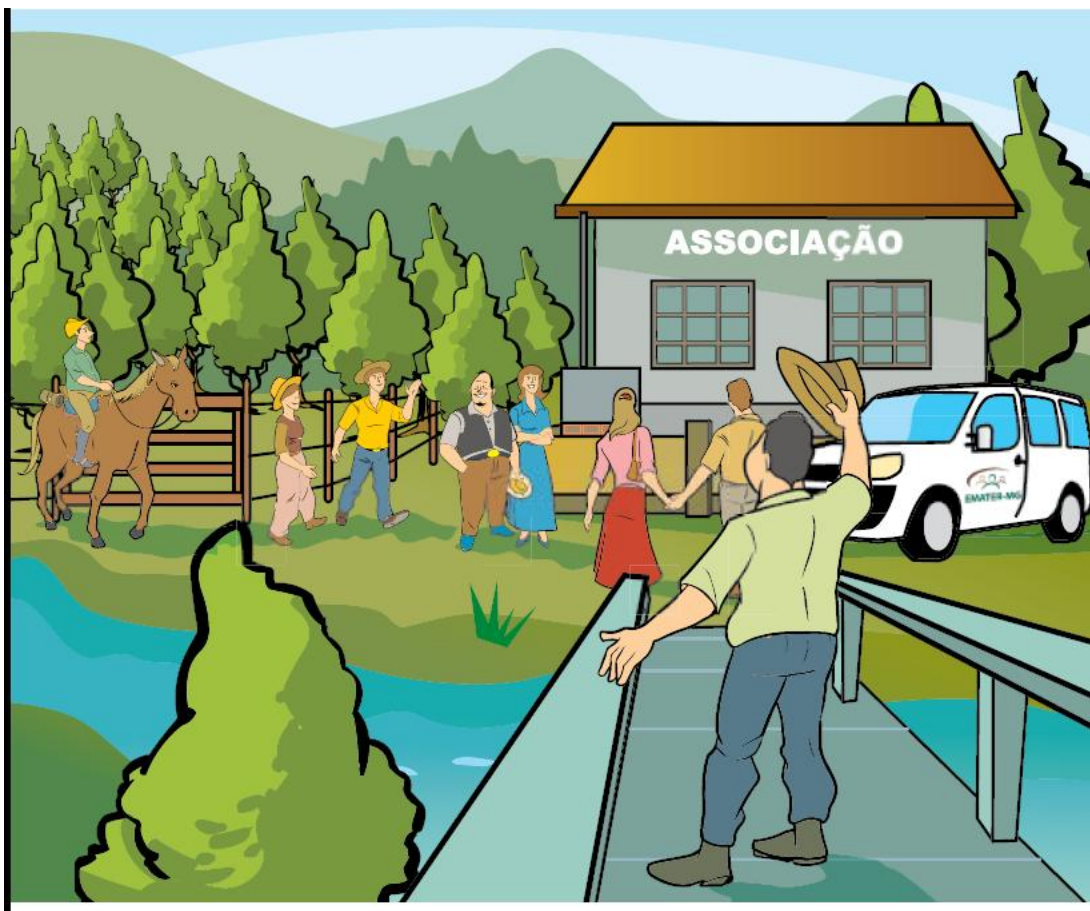
Prof^o Fabiano de Sousa

DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSOCIATIVISMO



Elaborado por: Fabiano de Sousa Oliveira

BARRA DA ESTIVA-BAHIA/2013



EXTENSÃO RURAL E ASSOCIATIVISMO

A assistência técnica e extensão rural são atividades de grande importância para o desenvolvimento sociocultural e financeiro de qualquer país que almeja seu crescimento econômico. Apesar da falta de políticas públicas atuantes que visem a inserção de novos trabalhos dessa natureza o mercado demonstra grande apressamento por aqueles que vivem dessa atividade que interliga a função campo aos interesses de toda uma sociedade, sendo, portanto necessário uma abordagem mais profunda acerca dessa problemática nos dias de hoje.

1. EXTENSÃO RURAL NO BRASIL – UMA ABORDAGEM HISTÓRICA DA LEGISLAÇÃO

Marcus Peixoto

1.1 O CONCEITO DE EXTENSÃO RURAL

Embora ações extensionistas estejam registradas na história da Antiguidade, contemporaneamente o termo teve origem na extensão praticada pelas universidades inglesas na segunda metade do século XIX. No início do século XX, a criação do serviço cooperativo de extensão rural dos Estados Unidos, estruturado com a participação de universidades americanas, conhecidas como *land-grant colleges*, consolidou naquele país, pela primeira vez na História, uma forma institucionalizada de extensão rural (JONES e GARFORTH, 1997).

O termo *extensão rural* não é auto-explicativo. Desde a implantação do modelo cooperativo de extensão americano foram muitas as iniciativas de conceituação de extensão rural. Os conceitos evoluíram

com o tempo e as mudanças conjunturais e particularidades da dinâmica e estrutura socioeconômica e cultural de cada país. Não é objetivo deste estudo fazer uma revisão bibliográfica dos diversos conceitos propostos. Entretanto, propomos aqui que o termo extensão rural possa ser conceituado de três formas diferentes: como *processo*, como *instituição* e como *política*.

Argumentamos que, como *processo*, extensão rural significaria, num sentido literal, o ato de estender, levar ou transmitir conhecimentos de sua fonte geradora ao receptor final, o público rural. Todavia, como *processo*, em um sentido amplo e atualmente mais aceito, extensão rural pode ser entendida como um processo educativo de comunicação² de conhecimentos de qualquer natureza, sejam conhecimentos técnicos ou não.

2 Não desconsiderando que existe hoje todo um conjunto de teorias e estudos sobre o processo de comunicação, ressaltamos o fato de que Paulo Freire já levantava em 1968 (FREIRE, 1982) a crítica ao processo de extensão rural, por então apresentar um fluxo de informações unidirecional e impositivo, defendendo um processo efetivamente comunicativo, dialógico, de troca de saberes, a ser estabelecido entre o técnico e o produtor rural.

Neste caso, a extensão rural difere conceitualmente da assistência técnica pelo fato de que esta não tem, necessariamente, um caráter educativo, pois visa somente resolver problemas específicos, pontuais, sem capacitar o produtor rural. E é por ter um caráter educativo que o serviço de extensão rural é, normalmente, desempenhado pelas instituições públicas de Ater, organizações não governamentais, e cooperativas, mas que também prestam assistência técnica.

Observe-se que a literatura estrangeira sobre o tema não adota uma separação entre os termos assistência técnica e extensão rural. Em inglês o termo mais usado é *agricultural extension*, mas também são empregados os termos *rural extension* ou *agricultural advisory service* (serviço de consultoria agrícola). Dificilmente uma ação de extensão rural deixará de abranger ações de assistência técnica.

As indústrias produtoras de insumos e equipamentos, as revendas agropecuárias e as agroindústrias (processadoras de matéria prima agropecuária), em geral, prestam serviços melhor caracterizados como assistência técnica, através de suas atividades de vendas, pós-vendas ou de compras³. Portanto, seu público alvo é composto, em geral, por médios a grandes produtores rurais, mais tecnificados e capitalizados, com melhor nível de instrução, e que melhor se enquadram na categoria e agricultores patronais e empresariais. Para essa categoria de produção rural não se justifica a intervenção pública da extensão rural como meio de redistribuição de renda (os produtores já possuem renda elevada) ou de igualdade de oportunidade (produtores capitalizados e bem instalados têm condições de criar as próprias oportunidades de sucesso). Restaria, apenas, a hipótese de instituições públicas atuarem para fomentar e difundir novas técnicas produtivas, geradoras de externalidades positivas para toda a população (barateamento de alimentos, aumento do saldo comercial do País com impacto positivo sobre toda a economia, etc.)

No segundo sentido, como *instituição* ou *organização*, frequentemente encontrarmos textos dizendo, por exemplo, que “a extensão rural desempenha nos estados um papel importante no processo de desenvolvimento dos pequenos produtores”. Aqui “a extensão rural” refere-se às organizações estatais dos estados, prestadoras dos serviços de Ater. A expressão “extensão rural” é entendida, neste caso, como a instituição, entidade ou organização pública prestadora de serviços de Ater nos estados, cuja origem e história serão abordadas na seção seguinte deste texto.

3 Este segmento privado, que presta assistência técnica aos produtores rurais, tem sido negligenciado pelos estudos sobre assistência técnica e extensão rural e, conseqüentemente, não se conhece sua participação relativa no serviço de Ater como um todo, e seu impacto no desenvolvimento tecnológico do setor agropecuário.

O termo *extensão rural* também pode ser entendido como uma *política pública*. Neste caso referimo-nos às políticas de extensão rural, traçadas pelos governos (federal, estaduais ou municipais) ao longo do tempo, através de dispositivos legais ou programáticos, mas que podem ser executadas por organizações públicas e/ou privadas.

Observe-se que a literatura estrangeira sobre o tema não adota uma separação entre os termos assistência técnica e extensão rural. Em inglês o termo mais usado é *agricultural extension*, mas também são empregados os termos *rural extension* ou *agricultural advisory service* (serviço de consultoria agrícola). Dificilmente uma ação de extensão rural deixará de abranger ações de assistência técnica.

As indústrias produtoras de insumos e equipamentos, as revendas agropecuárias e as agroindústrias (processadoras de matéria prima agropecuária), em geral, prestam serviços melhor caracterizados como assistência técnica, através de suas atividades de vendas, pós-vendas ou de compras³. Portanto, seu público alvo é composto, em geral, por médios a grandes produtores rurais, mais tecnificados e capitalizados, com melhor nível de instrução, e que melhor se enquadram na categoria e agricultores patronais e empresariais. Para essa categoria de produção rural não se justifica a intervenção pública da extensão rural como meio de redistribuição de renda (os produtores já possuem renda elevada) ou de igualdade de oportunidade (produtores capitalizados e bem instalados têm condições de criar as próprias oportunidades de sucesso). Restaria, apenas, a hipótese de instituições públicas atuarem para fomentar e difundir novas técnicas produtivas, geradoras de externalidades positivas para toda a população (barateamento de alimentos, aumento do saldo comercial do País com impacto positivo sobre toda a economia, etc.)

No segundo sentido, como *instituição* ou *organização*, frequentemente encontrarmos textos dizendo, por exemplo, que “a extensão rural desempenha nos estados um papel importante no processo de desenvolvimento dos pequenos produtores”. Aqui “a extensão rural” refere-se às organizações estatais dos estados, prestadoras dos serviços de Ater. A expressão “extensão rural” é entendida, neste caso, como a instituição, entidade ou organização pública prestadora de serviços de Ater nos estados, cuja origem e história serão abordadas na seção seguinte deste texto.

O termo *extensão rural* também pode ser entendido como uma *política pública*. Neste caso referimo-nos às políticas de extensão rural, traçadas pelos governos (federal, estaduais ou municipais) ao longo do tempo, através de dispositivos legais ou programáticos, mas que podem ser executadas por organizações públicas e/ou privadas.

É, sobretudo, à aplicação deste terceiro sentido do termo extensão rural que o presente Estudo se dedica, uma vez que, no sentido de *processo*, já há muitos trabalhos realizados (embora a necessidade da ampliação e renovação de tais estudos nunca se esgote), assim como sobre as instituições estaduais de Ater e sua história.

Ainda em relação ao terceiro sentido do termo, há uma relação entre a política e o modelo de extensão rural resultante, adotado por um país, e as estruturas institucionais que se consolidam. Conforme uma ou outra forma de prestação do serviço seja privilegiada (pelo Estado e/ou pela sociedade) é possível identificar, em linhas gerais, o modelo adotado, que pode ser público ou privado, pago ou gratuito. Nesse sentido, quatro modelos básicos podem coexistir: público e gratuito; público e pago; privado e gratuito; e privado e pago. No Brasil privilegiou-se, ao longo do tempo, o primeiro modelo (público e gratuito), hoje direcionado prioritariamente para os agricultores familiares e exercido pelas instituições estaduais de Ater.

Neste estudo prevalecerá uma interface do sentido legal (*política*) com o sentido institucional (*organização*), uma vez que o modelo de extensão rural privilegiado no Brasil foi o público gratuito. Assim, como veremos, a legislação existente faz muitas referências às instituições estatais que prestam serviço de Ater. Diversos autores têm proposto, ou analisado em profundidade, modelos ou sistemas de extensão de

muitos países, em geral sugerindo sua maior diversificação (ALEX, ZIJP e BYERLEE, 2002; SWANSON, 2006; RIVERA e QAMAR, 2003). Não é nosso objetivo fazer aqui uma revisão das reflexões sobre as mudanças que vêm ocorrendo nos serviços de extensão mundo afora. Todavia, é possível evidenciar na Tabela 1 abaixo a pluralidade de modelos de provisão e financiamento dos serviços de Ater, que podem inclusive coexistir num mesmo país.

Tabela 1 - Opções para a provisão e financiamento de serviços pluralísticos de extensão

	Fonte de financiamento para o serviço					
	Setor Público	Setor Privado: Produtores	Setor Privado: Empresas	Terceiro Setor: ONGs	Terceiro Setor: organizações rurais (OR ¹)	
Provedor do serviço	Setor Público:	(1) Serviços de extensão do Setor Público, sem taxas, diferentes graus de descentralização	(5) Serviços de extensão baseados em subsídios públicos	(9) Companhias privadas contratam <i>staff</i> técnico de serviços públicos de extensão	(12) ONGs contratam <i>staff</i> técnico de serviços públicos de extensão	(16) Ors contratam <i>staff</i> técnico de serviços públicos de extensão
	Setor Privado: Empresas	(2) Contratos financiados publicamente para provedores privados de serviços	(6) Companhias privadas provêem serviços pagos de extensão	(10) Serviços inclusos: empresas provêem informação com a venda de insumos e equipamentos ou marketing de produtos	(13) ONGs contratam <i>staff</i> técnico de provedores de serviços privados	(17) ORs contratam <i>staff</i> técnico de provedores de serviços privados
	Terceiro Setor: ONGs	(3) Contratos financiados publicamente para ONGs	(7) Serviços pagos pelos produtores, contratados de ONG'S	(11) Companhias privadas contratam <i>staff</i> técnico de extensão ONGs	(14) ONGs contratam seu próprio <i>staff</i> técnico e fornecem serviços gratuitos	
	Terceiro Setor: organizações rurais (OR)	(4) Contratos financiados publicamente para OR's	(8) Advisory service <i>staff</i> hired by FBO, farmers pay fees		(15) ONGs financiam <i>staff</i> de serviços de extensão contratado a OR's	(18) ORs contratam seu próprio <i>staff</i> de extensão e provêem serviços gratuitos aos membros

Fonte: Anderson (2007). Traduzido pelo autor.

(1) Por Organizações Rurais entenda-se as do sistema cooperativista, os sindicatos (patronais e de trabalhadores) e as associações de produtores ou criadores. O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) é um bom exemplo de serviço de ATER, pertencente às ORs sindicais, voltado à capacitação de mão-de-obra.

Pelo que será apresentado a seguir nesse estudo, é importante citar, a título de informação, que a extensão rural, como *processo*, faz uso de métodos pedagógicos construídos e consagrados ao longo do tempo. Sucintamente, a título de informação, quanto ao número de produtores participantes, os métodos tradicionais de Ater se dividem em:

1. **Individuais:** visita técnica, contato pessoal, unidade de observação (experimento na propriedade rural);
2. **Grupais:** reunião (palestra ou encontro, conferência), demonstração prática (de técnicas ou métodos), demonstração de resultados (de alguma inovação), unidade demonstrativa, curso, excursão, dia de campo, dia especial, propriedade demonstrativa;
3. **De massa:** exposição ou feira, semana especial, concurso, campanha.

Os métodos de extensão não devem ser confundidos com os meios ou veículos de comunicação utilizados no trabalho extensionista (cartas circulares, cartazes, folders, rádio, álbum seriado, folhetos, revistas, jornais, televisão, etc.). Há ainda quem defenda que, nas últimas décadas, outros métodos de

extensão têm sido desenvolvidos como, por exemplo, os chamados métodos participativos, que utilizam, entre outros recursos, dinâmicas de grupo e jogos pedagógicos. E há também os que classificam como métodos os empregados na promoção do desenvolvimento rural local sustentável, mas preferimos enquadrá-los como estratégias de desenvolvimento.

(Texto extraído: EXTENSÃO RURAL NO BRASIL – UMA ABORDAGEM HISTÓRICA DA LEGISLAÇÃO
autor: Marcus Peixoto)

2. ALGUMAS SUGESTÕES SOBRE O NOVO PAPEL DA EXTENSÃO RURAL FRENTE AO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL

Ricardo Moncorvo Tonet²
Informações Econômicas, SP, v.38, n.10, out. 2008.

2.2 - INTRODUÇÃO

O modelo unicamente tecnicista adotado pela Revolução Verde, como instrumento de desenvolvimento do setor agrícola, levou a uma situação de crise econômica, política e ambiental, representada, por exemplo, pela degradação dos recursos naturais como o assoreamento e contaminação dos recursos hídricos e os processos erosivos; pelo empobrecimento da população do meio rural, pelo êxodo rural e pelo crescente aumento dos custos de produção. Esse processo de desenvolvimento foi perfeitamente assimilado pela extensão rural que, nesse contexto histórico de “modernização”, exercia suas funções de difusão e transferência de tecnologia, de acordo com as práticas difusionistas, adotadas em razão da Teoria da Difusão de Inovações (ROGERS, 1969), sem as devidas considerações com o espaço e o público trabalhado.

Ao contrário dos objetivos tradicionais que nortearam a ação extensionista – atuar visando o aumento de produção e da produtividade da agropecuária, para com isso chegar ao aumento da renda e do bem-estar das famílias rurais (CAPORAL; RAMOS, 2006) - o novo papel da extensão rural deve ser: *“estimular, animar e apoiar iniciativas de desenvolvimento rural sustentável, que envolvam atividades agrícolas e não agrícolas, pesqueiras, de extrativismo, e outras, tendo como centro o fortalecimento da agricultura familiar, visando a melhoria da qualidade de vida e adotando os princípios da Agroecologia como eixo orientador das ações”* (MDA, 2005). Entende-se, ainda, em relação ao espaço rural, que esse deve ser considerado e transformado num local de atividades econômicas múltiplas e dinâmicas, que permitam às pessoas que ali vivem acesso a condições dignas de vida, semelhante às regiões urbanas. Esse processo de desenvolvimento local deve ser definido pela comunidade, poder público, movimentos e organizações populares, na busca de um projeto comum para o futuro do seu território, identificando e valorizando os potenciais e riquezas locais (TURENS; BÚRIGO, 1999). Essa ação articulada do conjunto dos diversos agentes sociais, culturais, políticos e econômicos, públicos ou privados, para a construção de um projeto estratégico que oriente as ações em longo prazo, necessita de uma nova postura e de ações voltadas para a construção de um objetivo comum (VEIGA et al., 2001), inclusive com uma nova postura da extensão rural.

2.3 - DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL

O desenvolvimento, em sua formulação teórica mais ampla, segundo Esteva (1996), significa a realização de potencialidades sociais, culturais e econômicas da sociedade, em perfeita sintonia com o seu entorno ambiental. Segundo Soares (2006), o desenvolvimento tem um forte apelo à participação social, *Extensão Rural e Associativismo* www.ifcursos.com.br Profº Fabiano de Sousa Oliveira

seja nos vários tipos de conselhos municipais, seja nos fóruns e espaços públicos de discussão e deliberação política, na qual a sociedade, juntamente com o poder local, assume o papel de protagonista desse processo.

Para Soares (2006), a noção de desenvolvimento implica o aumento de bem-estar com mudança na estrutura econômica e social; envolve a sociedade inteira, em todos seus aspectos. Diferentemente, o crescimento é uma noção mais simples, se refere ao aumento das atividades de produção de bens e serviços, porém não forçosamente implica mudança da estrutura, não envolve a sociedade inteira em todos os seus aspectos. O conceito de desenvolvimento contém em si a ideia de crescimento.

O desenvolvimento abriga uma multiplicidade de fatores que envolvem aspectos econômicos, sociais e políticos, entre outros, que devem ter em conta os valores e atitudes de uma população específica. Assim, é cada vez mais difícil conceber o meio rural apenas por uma análise setorial, enfocando atividades econômicas, que historicamente o caracterizam como meio da produção agrícola. A complexidade das relações produtivas e a reorganização do espaço rural levaram esse espaço a demandar uma nova dinâmica, marcada pela revalorização da natureza e pela interligação econômica entre os setores econômicos. Nesse contexto, tomam relevância as atividades não agrícolas que passam a compor parcela significativa da renda no meio rural. Nessa perspectiva, o meio rural torna-se multifuncional e articulado ao meio urbano e por isso tem sido denominado de “novo rural” (SOARES, 2006).

O que convencionalmente vem sendo chamado de “novo rural brasileiro”, na verdade se trata de uma reconfiguração produtiva e política em andamento nos espaços rurais, já bastante conhecida em países desenvolvidos. Portanto não é propriamente um processo original e inovador em si. Esse fenômeno não ocorre igualmente em todos os espaços rurais, sendo essa dinâmica mais intensa e frequente em algumas regiões do que em outras (SOARES, 2006). A reorganização do espaço rural se trata propriamente de uma mudança do papel e função do meio rural, no contexto das relações global e local, particularmente, em relação à forma como o meio rural se articula com o meio urbano, suscitando a criação e a recriação de novas atividades produtivas (GRAZIANO DA SILVA; DEL GROSSI; CAMPANHOLA, 2002), que passam por:

- uma agropecuária moderna, baseada em commodities e intimamente ligada às agroindústrias;
- um conjunto de atividades não agrícolas ligadas à moradia, ao lazer e a várias atividades industriais e de prestação de serviços;
- um conjunto de novas atividades agropecuárias, impulsionadas por nichos especiais de mercados. Muitas dessas atividades foram criadas a partir de demandas diferenciadas, surgindo os chamados nichos de mercado, algumas a partir da valorização do meio rural como espaço de moradia e lazer (turismo rural) e outras como decorrência de atividades de proteção da natureza. Nesse processo, o meio rural deve se aproximar de uma dinâmica territorial, que enseje modelos e/ou arranjos produtivos que valorizem a identidade local, os recursos naturais, o capital humano e social existentes. Dessa forma, o desenvolvimento rural não significa necessariamente a urbanização rural - que não pode ser confundido com revalorização do espaço rural – e muito menos a implantação somente de uma agricultura moderna, pois depende da forma como se insere nos processos de integração local e global e de sua articulação com o meio rural (SOARES, 2006). Sintetizando, a perspectiva do desenvolvimento rural a partir da noção territorial e das novas ruralidades compreende as seguintes características (SOARES, 2006):
- o desenvolvimento rural não significa urbanização do meio rural;
- o dinamismo rural depende das relações de interdependência com o meio urbano;
- desenvolvimento rural pressupõe planejamento de ações para aproveitamento dos atributos particulares voltados para mercados que valorizem a paisagem, a biodiversidade, a qualidade e a cultura local.

O desenvolvimento enseja uma trajetória de mudanças estruturais e não apenas conjunturais, ou

seja, é necessário transformar em longo prazo a educação, conforme Veiga et al. (2001), que citam os serviços educacionais de nível médio e superior, além das mais diversas formas de lazer, que ajudariam a reduzir os estímulos à emigração juvenil, ou pelo menos retardaria, em áreas rurais; e melhoraria a qualidade de vida das pessoas através de saneamento básico, saúde, moradia, segurança, entre outros (SOARES, 2006).

Desenvolver é alcançar uma condição de equilíbrio social, político, econômico e ambiental enraizado na sociedade, de tal maneira que seja capaz de assegurar a continuidade independente das variações contingenciais negativas. O desenvolvimento local se insere nessa perspectiva, trazendo consigo a premissa da participação efetiva da sociedade civil, diretamente ou através de suas representações, que juntamente com o poder público e as instâncias econômico- produtivas podem debater seus problemas e soluções (SOARES, 2006). De acordo com Franco (1998), a noção de desenvolvimento local implica não somente o crescimento econômico, mas também o aumento dos graus de acesso das pessoas, o que inclui não só a renda e a riqueza, mas também o conhecimento e a capacidade de influir nas decisões públicas. Por desenvolvimento rural sustentável o Conselho da Comunidade Solidária, ligado à Presidência da República, considera ser: “um novo modo de promover o desenvolvimento que possibilita o surgimento de comunidades sustentáveis, capazes de suprir suas necessidades imediatas, descobrir ou despertar suas vocações locais e desenvolver suas potencialidades específicas, além de fomentar o intercâmbio externo, aproveitando de suas vantagens locais”. No que se refere à promoção do desenvolvimento local, especialmente quanto à produção agropecuária, a ideia é aperfeiçoar o uso de recursos disponíveis no próprio local, combinado com os diferentes componentes do sistema agrícola, isto é, plantas, animais, solo, clima e população, de modo que complementem uns aos outros, e que tenham o maior sinergismo possível (ALTIERI, 2000).

Deve-se, ainda, privilegiar a diversificação, não somente a agrícola, mas a introdução da pluriatividade, favorecendo também atividades no setor secundário e terciário, como forma de desenvolvimento da economia rural, uma vez que uma região rural terá um futuro tanto mais dinâmico quanto maior for a capacidade de diversificação da economia local, impulsionada pelas características de sua agricultura, deixando-se claro, no entanto, que a dominação exclusiva da agricultura pode se transformar no maior vilão do desenvolvimento rural (VEIGA et al., 2001). Nesse sentido, regiões com forte presença da agricultura familiar têm maior possibilidade de diversificar a economia rural, visto que, segundo Veiga et al. (2001), pequenas empresas

comerciais, artesanais ou proto-industriais, que mais diversificam as economias locais, surge nesse tipo de organização. Além disso, uma necessidade objetiva incita essas famílias a também exercerem atividades externas à agropecuária. Outro fato relevante diz respeito às articulações intermunicipais, ou ao conceito de território ou regionalização, visto que, segundo Veiga et al. (2001), qualquer projeto de desenvolvimento deverá conter diretrizes, objetivos e metas que favoreçam sinergias entre os setores primários, secundários e terciários de suas economias locais. Além disso, seria preciso incentivar todas as formas de empreendedorismo, que possam explorar vantagens comparativas e competitivas de seus territórios. Para os municípios rurais, essa influência positiva de fixação de diretrizes, objetivos e metas só poderá ser alcançada através de articulações locais, com os demais municípios de cada microrregião, via, por exemplo, o estabelecimento de consórcios municipais. Nesse sentido, o papel das prefeituras municipais torna-se fundamental, inclusive necessitando

de uma nova postura do poder público municipal para facilitar essas articulações. Pode-se considerar, portanto, que o território hoje se caracteriza, então, como uma trama de relações complexas envolvendo estado, sociedade e mercado, sendo por isso incorporado aos ditames do desenvolvimento local (SOARES, 2006).

2.4 O PAPEL DA EXTENSÃO RURAL

A extensão rural no Brasil surgiu no pós-guerra, em Minas Gerais, de acordo com o modelo dos Estados Unidos, como resposta do Estado a uma exigência da expansão inicial do capitalismo no campo, dada a necessidade da indústria brasileira, que se implanta a partir de 1930, conjugando crédito rural, conhecimento tecnológico e difusão de técnicas agropecuárias, através de assistência técnica (FERNANDES, 2008). Somente em 1952 o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) passou a desenvolver suas ações com o objetivo de educar, mas sempre buscando uma conciliação entre o capital e o trabalho, para amortecer os conflitos sociais e possibilitar a penetração e acumulação capitalista no campo, através de pacotes tecnológicos e programas apoiados pelo capital internacional, sendo que nessa fase do “milagre econômico”, até meados dos anos 1970, possibilitaram um grande crescimento dos serviços de ATER (FERNANDES, 2008). A crise econômica da década de 1980, a abertura política, a reforma administrativa e a política neoliberal de modernização do Estado levam a uma crise dos serviços de extensão rural em todo o Brasil, mesmo com um novo direcionamento à extensão rural como prática educativa e de metodologia de participação e organização dos pequenos produtores (FERNANDES, 2008). Somente em 1995, com a realização em Brasília do Seminário Nacional Agricultura Familiar e Extensão Rural e com a criação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) é que se iniciou uma reestruturação da ATER no Brasil, culminando, em 2003, com a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA, 2005), em que é estabelecida a missão da Assistência Técnica e Extensão Rural: “Participar na promoção e animação de processos capazes de contribuir para a construção e execução de estratégias de desenvolvimento rural sustentável, centrado na expansão e fortalecimento da agricultura familiar e das suas organizações, por meio de metodologias educativas e participativas, integradas às dinâmicas locais, buscando viabilizar as condições para o exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida da sociedade”. A Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI, 1998), órgão do Governo do Estado de São Paulo para a assistência técnica e extensão rural, define, a partir de uma nova visão, a extensão rural e a assistência técnica como a ação ou trabalho realizado pelos técnicos, no sentido de levar conhecimento aos produtores e às suas famílias, de forma que produzam mais e melhor, a custos menores e que obtenham maiores rendas. A assistência técnica enfoca basicamente o produto e as explorações; já a extensão rural é mais abrangente, enfoca o homem e preocupa-se com a vertente social. No Plano de Extensão Rural para o Fortalecimento da Agricultura Familiar do Estado de São Paulo, a CATI define como referenciais para as suas ações: o desenvolvimento sustentável (econômico, ambiental, social e político); a gestão social; o planejamento participativo e o resgate da cidadania e a ação consciente (CATI, 2001). A CATI define como sua missão: “Promover o desenvolvimento rural sustentável, por meio de programas e ações participativas, com envolvimento da comunidade, de entidades parceiras e de todos os segmentos dos negócios agrícolas”, já buscando em sua missão atender aos princípios de desenvolvimento rural sustentável, enfoque participativo e parcerias. Nota-se, ainda, que a atividade rural no Estado de São Paulo tem passado por profundas modificações e não pode ser tomada como um conjunto de atividades agropecuárias e/ou agroindustriais. O meio rural ganhou novas funções, podendo oferecer água, ar, turismo, lazer entre outras (FONTES, 2002). Alguns autores, como Navarro (1999), já colocam que, em se tratando de extensão rural, a equipe extensionista, caso pretenda obter bons resultados, deve trabalhar em nível de comunidade com diagnóstico rural, lembrando que cada comunidade é diferente, levando esse diagnóstico a um planejamento, para que o próprio homem rural possa atuar como ator de sua própria mudança. Entende-se que esse atuar com enfoque participativo significa recolocar o homem no centro do processo, e aqui se incluem tanto o extensionista, o agricultor, o consumidor como todos aqueles que integram o universo rural. O enfoque participativo, através da problematização da realidade e ação (reflexão), é entendido como forma de resgatar a cidadania e tornar presente a ação política, social, *Extensão Rural e Associativismo*

econômica, cultural dos diferentes atores, construindo e reeditando novos laços e pactos sociais de solidariedade e de contribuição voluntária, permitindo o crescimento do espírito cooperativo, sem que isso signifique o desaparecimento da individualidade, mas também proporcionando uma (re)leitura do coletivo (RAMOS, 2006).

2.5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

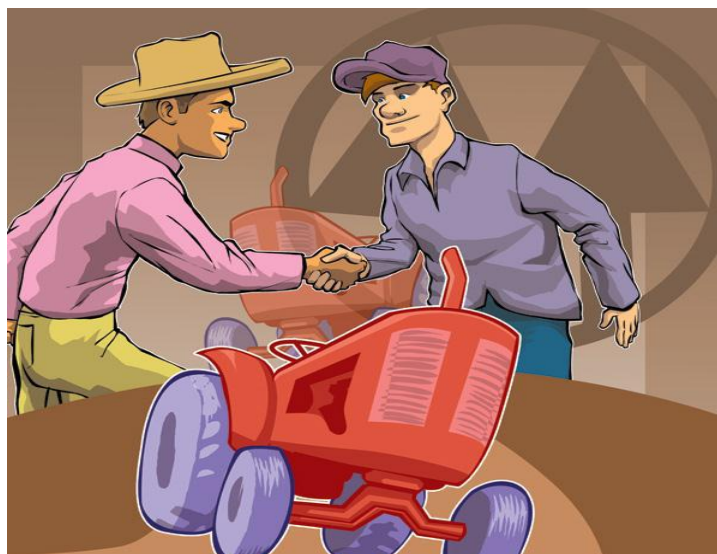
Considera-se, portanto, que há necessidade de um novo papel ou postura da extensão rural frente às necessidades atuais, devendo os trabalhos de extensão rural estar baseados no desenvolvimento ambientalmente sustentável, economicamente viável e socialmente justo, e, ainda, segundo Graziano da Silva; Del Grossi; Campanhola (2002), adequado ao novo perfil do meio rural brasileiro. Isso porque, entre outros fatores, o número de trabalhadores rurais e famílias dedicadas exclusivamente às atividades agrícolas vêm diminuindo rapidamente, sendo que, durante os anos 1990, dobrou o número de produtores/trabalhadores do meio rural, que exercem atividades não agrícolas. O “novo rural”, como tem sido denominado esse fenômeno, compõe-se basicamente de atividades, como a agropecuária moderna, estreitamente ligada às agroindústrias, e um conjunto de atividades não agrícolas ligadas a: moradia, turismo, lazer, indústria e prestação de serviços (FREITAS; FREITAS, 2003). Os desafios para a extensão rural frente ao desenvolvimento local sustentável passam primeiramente pelo respeito à pluralidade e às diversidades sociais, econômicas, étnicas, culturais e ambientais do meio rural brasileiro, estimulando ações dos extensionistas junto à agricultura familiar, mediante o uso de metodologias participativas e uma pedagogia construtivista e humanista, desempenhando um processo educativo para o desenvolvimento local sustentável (PETTAN, 2005). Seria recomendável, nas ações extensionistas, a adoção dos princípios da Agroecologia, buscando uma melhor relação entre o urbano e o rural, a melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento da cidadania, a produção de alimentos limpos e a necessidade de geração de ocupações agrícolas e não agrícolas no meio rural (MDA, 2005).

Além disso, faz-se necessário horizontalizar e democratizar os processos de gestão e de decisão, das instituições de extensão rural, sejam elas públicas ou não governamentais, incluindo nelas a possibilidade de participação dos beneficiários. Ao mesmo tempo, o trabalho dos agentes de extensão rural deve passar a ser avaliado ou medido por resultados obtidos no médio e longo prazo e, inclusive, a partir da observação das diferentes dimensões de sustentabilidade: econômica, social, ambiental, cultural, política e ética, e não apenas dos ganhos de produção e produtividade (CAPORAL, 2006). Vislumbra-se, ainda, conforme citado por Navarro (1999), a necessidade de um Serviço de Extensão Rural que congregue equipes interdisciplinares, e envolva não somente profissionais de ciências agrárias, mas também sociólogos, médicos, dentistas, educadores entre outros profissionais, que podem fazer parte do próprio quadro de funcionários do município. Essa nova perspectiva de ação, além do conhecimento técnico, exige que o extensionista seja um mediador de saberes e conhecimentos, um agente impulsionador do desenvolvimento das comunidades rurais. Precisa, portanto, estar preparado para utilizar técnicas e instrumentos participativos que permitam o estabelecimento de negociações e a ampliação da capacidade de decisão dos grupos sobre sua realidade, devendo criar condições objetivas para ajudar no fortalecimento da cidadania, na efetiva participação dos atores nas decisões, melhorar o acesso dos agricultores familiares às políticas públicas e na melhoria da qualidade de vida das populações rurais, dentro de uma visão e atuação sistêmica e holística (CAPORAL; RAMOS, 2006), buscando-se o equilíbrio social e ambiental no meio rural. No entanto, o maior desafio da extensão rural é seguramente a superação das limitações na formação extensionista do quadro técnico de um novo profissional (CAPORAL, 2006), que esteja preparado para interagir com as comunidades rurais e, junto com eles, construir localmente o próprio conceito de sustentabilidade (PINTO, 1998).

LITERATURA CITADA

- ALTIERI, M. Agroecologia a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2000. 110 p.
- CAPORAL, F. R. Política Nacional de ATER: primeiros passos de sua implementação e alguns obstáculos e desafios a serem enfrentados. In: TAVARES, J. R.; RAMOS, L. (Org.). Assistência Técnica e Extensão Rural: construindo o conhecimento agro ecológico. Manaus: IDAM, 2006. p. 9-34.
- RAMOS, L. F. Da extensão rural convencional à extensão rural para o desenvolvimento sustentável: enfrentar desafios para romper a inércia. 2006. Disponível em: <<http://www.pronaf.gov.br/dater>>. Acesso em: 22 abr. 2008. [Não publicado.]
- COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL – CATI. Manual de Programação em Assistência Técnica e Extensão Rural. Campinas: Departamento de Desenvolvimento Rural, 1998. 88 p. Apostila.
- COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI. Programa estadual de microbacias hidrográficas: seção operativa. Campinas: CATI, 2001. 191 p.
- ESTEVA, G. Development. In: Sachs, W. (ed.). The development dictionary: a guide to knowledge as power. London: Zed Books, 1996.
- FERNANDES, M. I. A extensão rural no Brasil. Disponível em: <<http://www.emater-rondonia.com.br/extensaorural.htm>>. Acesso em: 22 abr. 2008.
- FONTES, J. L. A questão ambiental e o conceito de desenvolvimento sustentável. In: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI. Programa estadual de microbacias hidrográficas: ações desenvolvidas. Campinas, 2002. 72 p.
- FRANCO, A. de. Desenvolvimento local, integrado e sustentável: dez consensos. Proposta - Fase. Rio de Janeiro, v. 27, n. 78, p. 6-19, set./nov. 1998.
- FREITAS, A. C.; FREITAS, P. M. Turismo no meio rural e oportunidades de negócios. Curitiba, PR: SENAR, 2003. 67 p.
- GRAZIANO DA SILVA, J.; DEL GROSSI, M.; CAMPANHOLA, C. O que há de realmente novo no rural brasileiro. In: EMBRAPA. Cadernos de Ciências e Tecnologia, Brasília, n. 1, v. 19, p. 37-67, jan./abr. 2002.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Brasília: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural, 2005. 26 p. Cartilha.
- NAVARRO, A. C. Política agrícola, desenvolvimento e extensão rural. 1999. 18 p. Trabalho apresentado como requisito parcial para aprovação na Disciplina Extensão Rural (Mestrado) - Faculdade de Engenharia Agrícola, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1999.
- PETTAN, K. B. As inter-relações pesquisa, ensino e extensão. In: CASTRO, C. E. F. et al. Ponte para o futuro. Campinas: CONSEPA, 2005. p. 49-64.
- PINTO, A. G. A construção de uma nova extensão rural: o potencial dos técnicos da rede pública de São Paulo. 1998. 114 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia Agrícola) – Universidade Estadual de Campinas.
- RAMOS, L. F. Da contradição do sujeito na extensão rural. In: TAVARES, J. R.;
- RAMOS, L. (Org.). Assistência Técnica e Extensão Rural: construindo o conhecimento agroecológico. Manaus: IDAM, 2006. p. 117-122.
- ROGERS, E. M. Elementos da difusão de inovações. In: WHITING, G.; GUIMARÃES, L. L. Comunicação de novas idéias: pesquisas aplicáveis ao Brasil. Rio de Janeiro: Financieiras, 1969.
- SOARES, G. Desenvolvimento local e territorialidade. In: TAVARES, J. R.; RAMOS, L. (Org.). Assistência Técnica e Extensão Rural: construindo o conhecimento agroecológico. Manaus: IDAM, 2006. p. 35-52.
- TURENS, V. A; BÚRIGO, F. L. Desenvolvimento local: uma nova forma de ver o espaço rural. In: SABOURIN, E. (Org.). Planejamento municipal. Brasília, DF: EMBRAPA, 1999. p. 9-19.
- VEIGA, J. E. da et al. O Brasil precisa de uma estratégia de desenvolvimento. Brasília: Convênio FIPE – IICA (MDA/CNDRS/NEAD), 2001. 108 p.

3. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO



PROFESSORA PESQUISADORA/CONTEUDISTA

Inácia Girlene Amaral

EQUIPE DE COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO:

Karla Kallyana Filgueira Felix

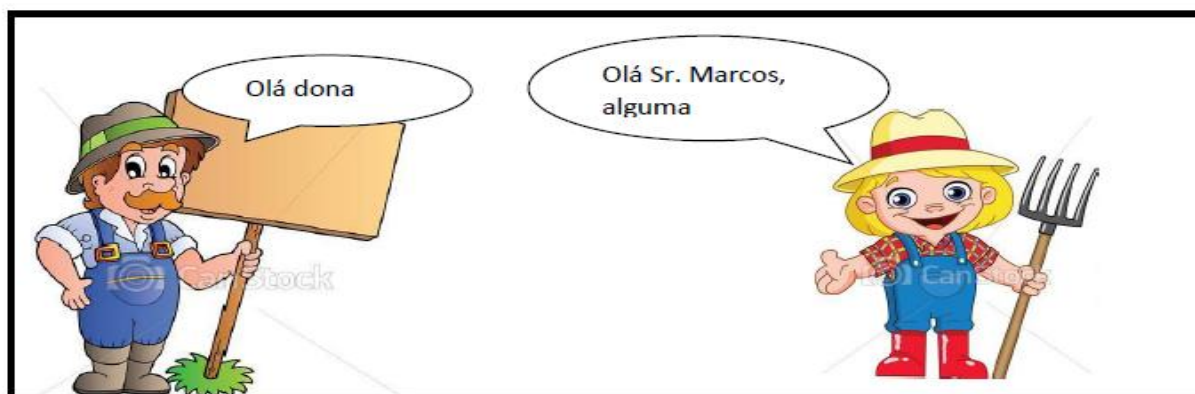
Luzivânia Ferreira Moreira

Rosa Adeyse Silva

Wilkcimara Santiago Silva

A vida associativa é um instrumento de exercício da sociabilidade. Por meio dela você conquista novos amigos, expande seus conhecimentos, exercita a liderança e atua como agente transformador da sociedade.

(Tom Coelho)





Olá estamos iniciando um novo assunto, como já foi abordado por Dona Ana e o Sr. Marcos, o assunto é o Associativismo. Você sabe o que é? Na sua comunidade tem alguma associação? Sabe como é organizada e quais documentos são necessários para sua criação? Se você não souber responder alguns desses questionamentos continue lendo, pois vamos abordar um pouco sobre esse assunto que é muito interessante. Acompanhe Dona Ana e Sr. Marcos e seus amigos na descoberta sobre o tema.

ENTENDENDO O ASSOCIATIVISMO...



🌈 O QUE É ASSOCIATIVISMO?

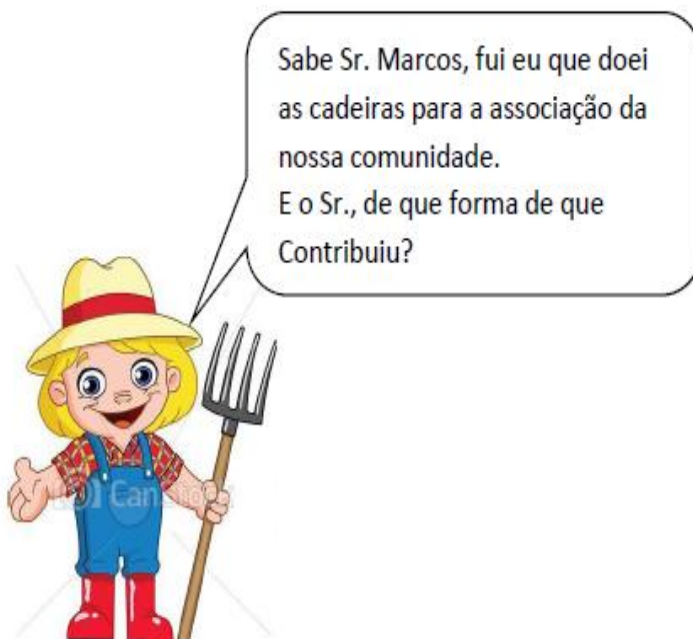
O Associativismo é uma forma de organização que tem como finalidade conseguir benefícios comuns para seus associados por meio de ações coletivas.

Um tipo de organização associativa é a associação, ela pode ser formada por um grupo de duas ou mais pessoas que se organizam para defender seus interesses comuns, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica (Instituto Ecológica, 2007).



O associativismo é fruto da luta pela sobrevivência e pela melhoria das condições de vida nas comunidades, todo o patrimônio de uma associação é constituído pelos associados ou membros, logo, as associações não possuem fins lucrativos.

Nas comunidades a participação, a solidariedade, a cooperação em torno de objetivos comuns, têm sido fundamentais para assegurar melhores condições de vida. Essa prática, mais do que uma forma de organização, é uma construção e uma conquista social.



✚ ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL (AGRICULTURA FAMILIAR)

O associativismo se constitui em alternativas necessárias que viabilizem as atividades econômicas, possibilitando aos trabalhadores e pequenos proprietários um caminho efetivo para participar do mercado em melhores condições de concorrência.



Os pequenos produtores, que normalmente apresentam as mesmas dificuldades para obter um bom desempenho econômico, têm na formação de associações um mecanismo que lhes garante melhor desempenho para competir no mercado.

A união dos pequenos produtores em associações torna possível a aquisição de insumos e equipamentos com menores preços e melhores prazos de pagamento, como também o uso coletivo de tratores, colheitadeiras, caminhões para transporte, etc. Tais recursos, quando divididos entre vários associados, tornam-se acessíveis e o produtor certamente sai lucrando, pois reúne esforços em benefício comum, bem como o compartilhamento do custo da assistência técnica do agrônomo, do veterinário, de tecnologias e de capacitação profissional.





Transformar a participação individual e familiar em participação grupal e comunitária se apresenta como uma alavanca, um mecanismo que acrescenta capacidade produtiva e comercial a todos os associados, colocando-os em melhor situação para viabilizar suas atividades, além de promover a troca de experiências e a utilização de uma estrutura comum além da possibilidade de explorar o potencial de cada um e, conseqüentemente, conseguir maior retorno financeiro por seu trabalho.

✚ PRINCÍPIOS DO ASSOCIATIVISMO

1. Princípio da Adesão Voluntária e Livre



As associações são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas dispostas a aceitar as responsabilidades de sócio, sem discriminação social, racial, política, religiosa e de gênero.

2. Princípio da Gestão Democrática pelos Sócios

As associações são organizações democráticas, controladas por seus sócios, que participam ativamente no estabelecimento de suas políticas e na tomada de decisões, sendo os gestores eleitos pela maioria para atender a necessidade de todos.



3. Princípio da Participação Econômica dos Sócios

Os sócios contribuem de forma justa e controlam democraticamente as suas associações através de deliberação em assembléia geral.

4. Princípio da Autonomia de Independência

As associações podem entrar em acordo operacional com outras entidades, inclusive governamentais, ou recebendo capital de origem externa, devem fazê-lo de forma a preservar seu controle democrático pelos sócios e manter sua autonomia.

5. Princípio da Educação, Formação e Informação.

As associações devem proporcionar educação e formação. Os dirigentes eleitos devem contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento da comunidade. Eles deverão informar o público em geral, particularmente os jovens e os líderes formadores de opinião, sobre a natureza e os benefícios da cooperação.



6. Princípio da Interação



As associações atendem a seus sócios mais efetivamente e fortalecem o movimento associativista trabalhando juntas, através de estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais.

7. Interesse pela Comunidade

As associações trabalham pelo desenvolvimento sustentável de suas comunidades, municípios, regiões, estados e país através de políticas aprovadas por seus membros.

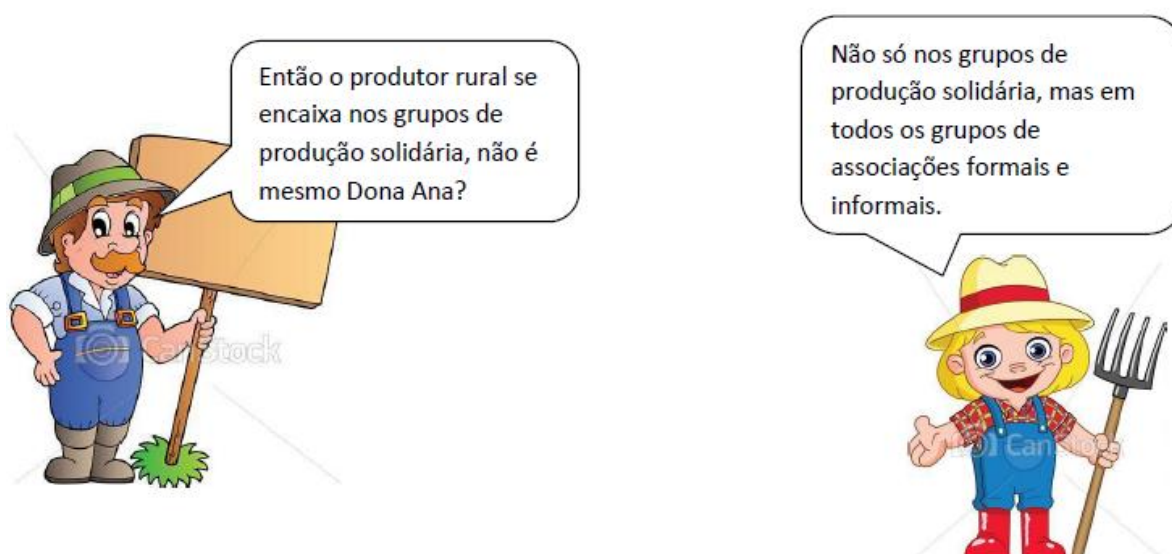
CARACTERÍSTICAS DO ASSOCIATIVISMO

- União de duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas com objetivos comuns;
- O patrimônio é constituído pela contribuição dos associados, através de doações, fundos e reservas. Não possui capital social;
- Seus fins podem ser alterados pelos associados em assembléia, tendo cada um direito ao voto;
- São entidades de direito privado e não público, podendo realizar operações financeiras e bancárias, porém as sobras de operações financeiras devem ser aplicadas na associação;
- Os dirigentes não recebem remuneração;
- Os dirigentes podem representar a Associação em ações coletivas de seu interesse;
- Possui um sistema de escrituração contábil simplificada.

Além das associações, as cooperativas também são forma de associativismo, no entanto, as cooperativas são organizações de pelo menos vinte pessoas físicas unidas pela cooperação e ajuda mútua, com gestão democrática e participativa, com objetivos econômicos e sociais comuns, cujos aspectos legais e doutrinários são diferentes de outras sociedades.



ASSOCIATIVISMO FORMAL	ASSOCIATIVISMO INFORMAL
Grupos de produção solidária: é uma forma de produção, consumo e distribuição de economia centrada na valorização do ser humano. Grupos de ação comunitária: é uma forma de obter recursos e benefícios para a comunidade. Redes: Comercialização de Produtos.	Associações: comunitárias de produtores, de mulheres, de jovens e etc. Cooperativas: de produção, de crédito, de comercialização, de profissionais autônomos, de consumo e etc.



✚ OBJETIVOS DE ASSOCIAÇÃO

- ✓ Fortalecer os laços de amizade e solidariedade;
- ✓ Reunir esforços para reivindicar melhorias em sua comunidade;
- ✓ Defender os interesses dos associados;
- ✓ Desenvolver interesses coletivos de trabalho;
- ✓ Produzir e comercializar de forma cooperada;
- ✓ Melhorar a qualidade de vida;
- ✓ Participar do desenvolvimento da região na qual a associação está inserida.

✚ CRIANDO UMA ASSOCIAÇÃO



Olá, sou o Osmar e venho falar sobre como montar uma associação.

O processo de criação de uma associação é muito simples, é preciso estar atento para a participação espontânea dos indivíduos, garantindo a democracia entre eles.



PASSOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO:

1. Identificar o interesse de organização do local ou da sociedade.
2. Comunicar a todos os moradores a intenção de formar uma associação.
3. Na primeira reunião, apresentar objetivos da associação, problemas enfrentados e possíveis soluções, minuta¹ de um estatuto² para a associação ou indicação de pessoas que o elaborem e eleição da diretoria e do conselho fiscal tendo a seguinte estrutura:

Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
a) Presidente	O Conselho Fiscal é formado por seis pessoas, sendo três titulares e três
b) Vice-presidente	

¹ Minuta é a primeira escrita de um documento ou um rascunho.

² Estatuto é o conjunto de normas da associação.

c) Primeiro Secretário	suplentes;
d) Segundo Secretário	
e) Primeiro Tesoureiro	
f) Segundo Tesoureiro	

4. Concluída a reunião, é lavrada³ a ata, em livro próprio, relatando todos os fatos ocorridos. Em seu final, ela é assinada por todos os presentes.

5. Depois de fundada a associação, é preciso registrar a associação. Para isso os seguintes passos devem ser seguidos:

a) Publicar a ata e o estatuto no Diário Oficial do Estado (DOE) e registrar, em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, os seguintes documentos: livro de ata, aprovação do estatuto social, eleição de posse da diretoria e do conselho fiscal. No cartório, são necessários os seguintes documentos: requerimento do presidente da associação - 1 via; estatuto - 3 vias, sendo 1 original e 2 cópias assinadas, ao vivo, por todos os associados e rubricada por advogado com registro na OAB; ata de constituição - 3 vias; RG do presidente.

b) Registrar a associação na Receita Federal (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ), levando os seguintes documentos: ata de fundação; aprovação do estatuto social; eleição da diretoria e do conselho fiscal; certidão de registro em cartório; CPF, identidade e comprovante de residência de todos os membros da diretoria eleita; formulários fornecidos pela Receita Federal.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

O Estatuto é o documento que registra todas as características e o conjunto de regras de uma associação. Deve ser previamente discutido entre os fundadores para assegurar coerência com os objetivos do grupo.

De acordo com a Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002 e a Lei nº 11.127, de 28 de Julho de 2005, o Estatuto das Associações deve conter:

Sobre a Entidade: (Art. 54)
I. Denominação, sede, fins e duração;
II. Requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados;

³ Lavrada é quando se faz à escrita, seria o mesmo que escrever a ata.

III. Direitos e deveres dos associados; IV. As fontes de recursos para sua manutenção; V. O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos; VI. As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; VII. A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
Sobre os associados: (Art. 55 ao 58) • Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais; • A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário; • Se o associado possuir fração do patrimônio da associação, seu herdeiro não adquire a condição de associado; • A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos do estatuto; • Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos por lei ou no estatuto.
Sobre a Assembleia Geral: (Art. 59 e 60) • Reunião deliberativa da associação; • Deve-se convocar a assembléia na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la. • Todos os associados devem ser convocados para a assembléia:
Compete privativamente à Assembléia Geral:
I. Destituir os administradores;
II. Alterar o estatuto;
Sobre o Patrimônio: (Art. 61) • No caso de dissolução da associação, seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos definida no estatuto. Se este for omissivo, os associados escolhem uma instituição federal, estadual ou municipal de fins semelhantes; • No caso de o associado possuir cota ou fração do patrimônio da associação, receberá, se determinar o estatuto, a restituição atualizada dos valores que contribuiu ao patrimônio da associação; • Não existindo instituição pública com fins semelhantes, o patrimônio da associação extinta será destinado à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

HORA DE PRATICAR!



E agora o que acham de criarem uma associação? Depois de conhecer tudo sobre o assunto fica fácil, não é mesmo?



É isso mesmo Sr. Osmar vamos montar uma associação!

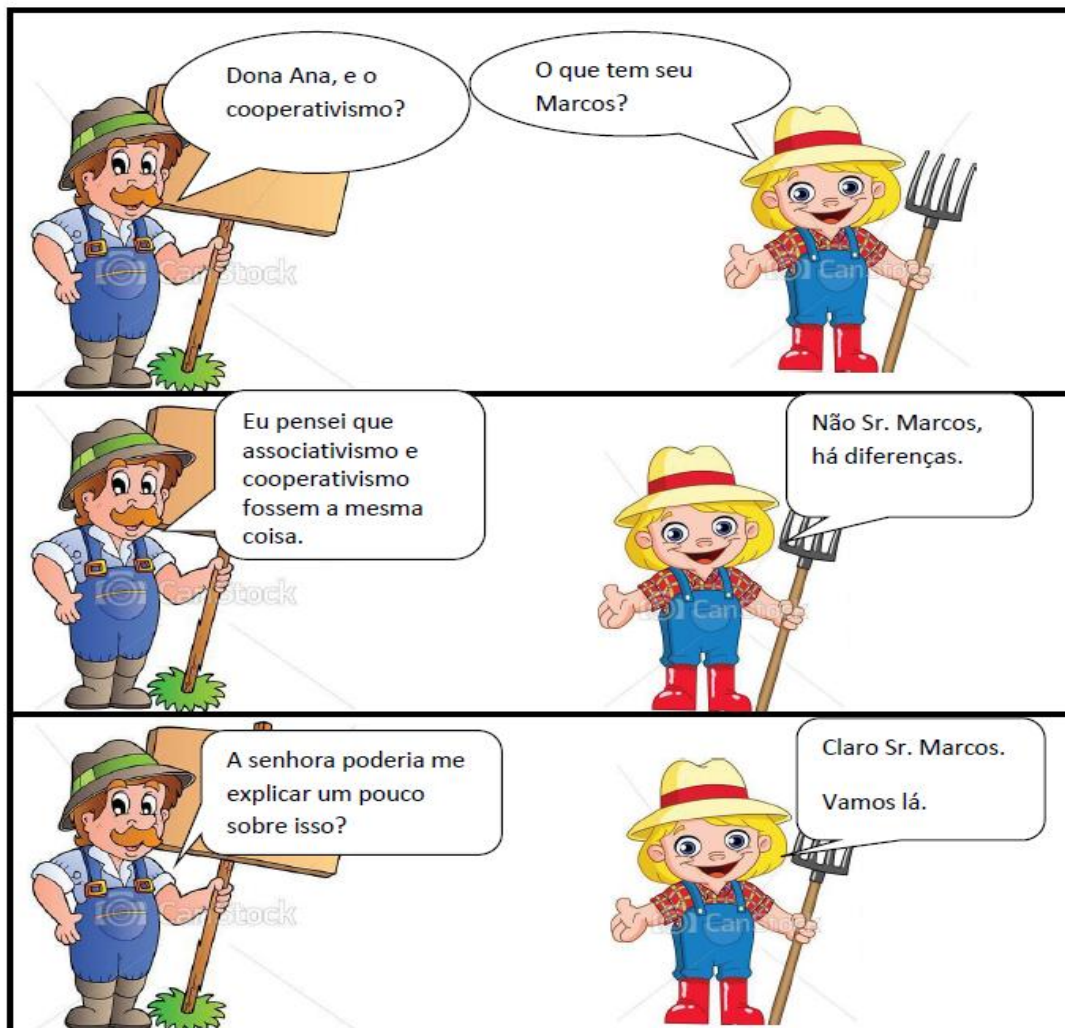
Então depois de ouvir sobre Associativismo que tal vocês montarem uma associação na sua comunidade? E se já tem vejam se ela possui todos esses pontos apresentados.

RESUMINDO...

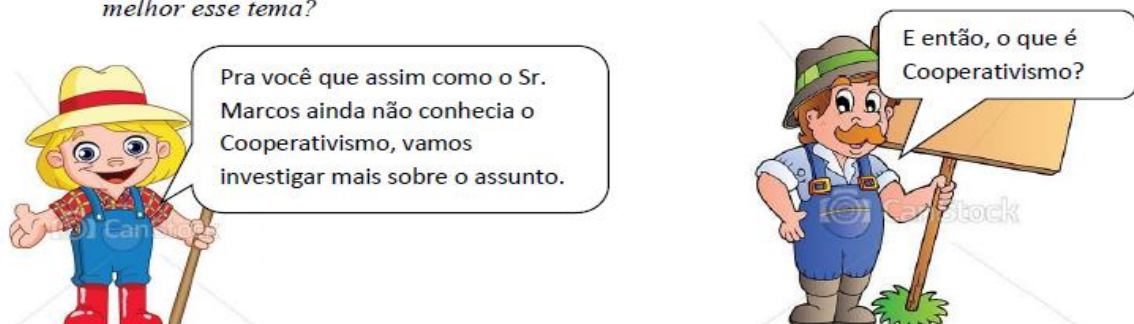
O que você achou sobre Associativismo? Acha que seria importante ter uma associação em sua comunidade? Explique.

[illegible]

ENTENDENDO O COOPERATIVISMO...



Depois de conhecer um pouco sobre o Associativismo que tal descobrir também sobre o Cooperativismo? Muitos já ouvirão falar, mas poucos sabem sobre o assunto. Além disso, o Cooperativismo é muito confundido com o Associativismo. Vamos conhecer melhor esse tema?



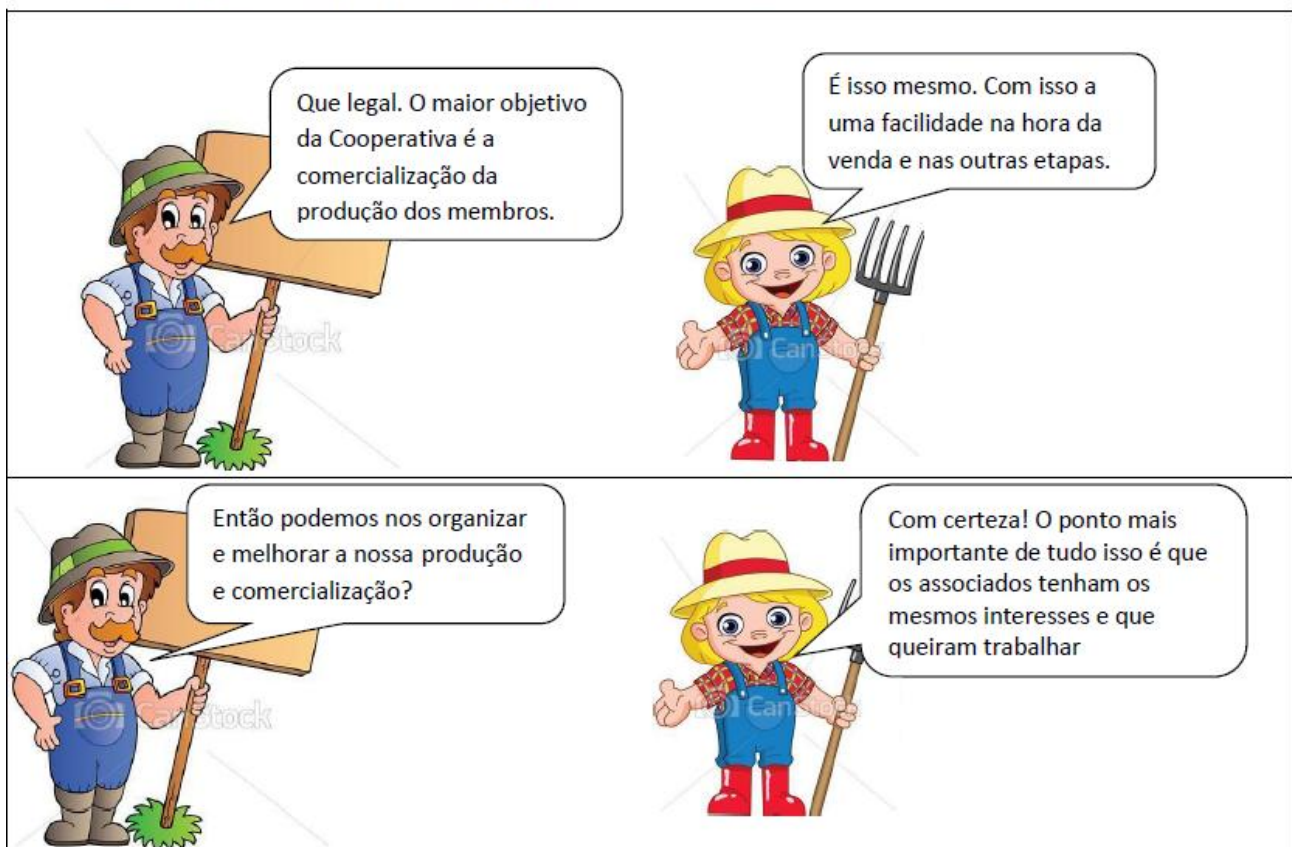
🌈 COOPERATIVISMO?

O cooperativismo é um sistema econômico e social que tem como base as cooperativas. É uma forma de se organizar por meio da união de pessoas, com objetivo de unir forças para atingir desenvolvimento financeiro, econômico e social (Instituto Ecológica, 2007).

Dessa forma, o cooperativismo nasce da união de pelo menos vinte pessoas que juntos buscam atingir objetivos econômicos e sociais e tem a finalidade de conseguir benefícios para seus cooperados por meio de ações coletivas, através de uma gestão democrática e participativa.

O principal objetivo de uma cooperativa é comercializar a produção dos seus membros, permitindo que seus cooperados gerem renda e possa reinvestir parte desses benefícios para o bem comum do grupo. Assim, todos os membros das cooperativas são também donos delas.

Assim, ao se constituir uma cooperativa cada cooperando contribui com uma quantia em dinheiro para formar o capital social da mesma.



✚ COOPERATIVISMO NO MEIO RURAL (AGRICULTURA FAMILIAR)

O cooperativismo no meio rural nasce das necessidades dos agricultores em unir-se em prol de um objetivo em comum. Assim, para conseguirem introduzir seus alimentos no mercado consumidor os agricultores se juntam e formam as cooperativas. Que além de lutar por benefícios para as comunidades conseguem também financiamento através de políticas públicas destinadas a produção agrícola.

Unidos os agricultores conseguem ganhar nome e fixar uma marca fazendo com que barreiras sejam quebradas e consigam uma representatividade maior perante o mercado consumidor. Os benefícios conquistados, tanto na questão material como tratores, sementes, colheitadeira entre outros, como também na questão do crédito, fortalece a ideia que juntos os cooperados podem colocar-se como uma classe que possui um lugar representativo em meio aos grandes produtores rurais. Assim, a cooperativa é um meio de tornar o trabalho do pequeno agricultor reconhecido e fazer com que o mesmo tenha um espaço no mercado consumidor.



✚ CARACTERÍSTICAS DO COOPERATIVISMO

- ✓ Organização de pelo menos vinte pessoas físicas unidas pela cooperação e ajuda mútua;
- ✓ Gestão democrática e participativa, com objetivos econômicos e sociais comuns;
- ✓ Aspectos legais e doutrinários são distintos de outras sociedades;
- ✓ Fundamenta-se a economia solidária;
- ✓ Pode ser dirigida e controlada pelos próprios cooperados.



Oi, sou Pedro e vim mostrar os princípios do cooperativismo.

✚ PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

✓ Adesão voluntária e livre:

São organizações voluntárias, abertas à participação de todos que estiverem dispostos em disponibilizar seus serviços e assumir responsabilidades como membros. A pessoa deve conhecer e respeitar os acordos definidos no Estatuto da Cooperativa.

✓ Gestão democrática:

As cooperativas são organizações democráticas e controladas pelos seus membros, que participam ativamente na criação das políticas internas, como também na tomada de decisões. Os cooperados elegem seus representantes e se reúnem em assembléias para discutirem e votarem os objetivos e metas do trabalho em conjunto.

✓ Participação econômica:

Todos os membros participam da formação do capital social da cooperativa. Assim, todos também têm direito aos rendimentos da mesma quando estes forem colocados em partilha.

✓ Autonomia e independência:

São organizações autônomas, controladas pelos próprios membros. Podendo firmar acordos com outras organizações ou recorrer ao capital externo, devendo assegurar nesses acordos o controle democrático pelos seus membros e manter a autonomia da cooperativa.

✓ Educação, formação e informação:

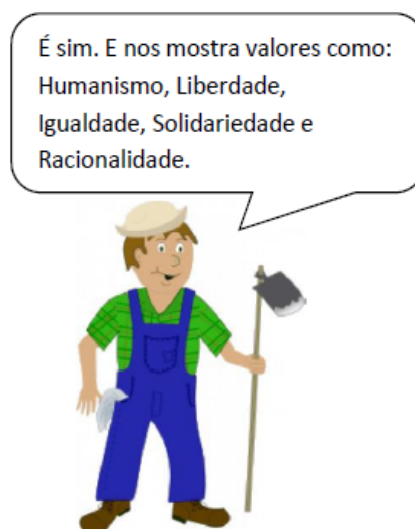
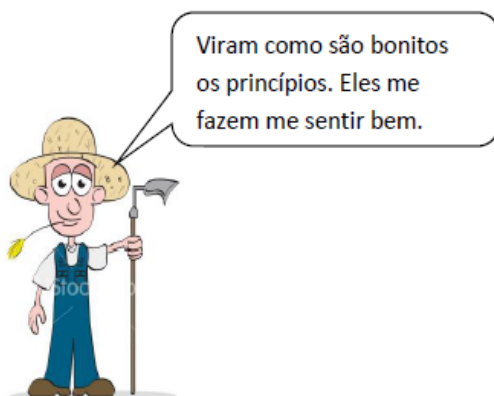
A cooperativa promove a educação e formação dos seus membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que estes possam contribuir, eficazmente, para o desenvolvimento de suas cooperativas. Além, de levar também a informação para o público em geral, em especial os jovens.

✓ Intercooperação:

Fortalecimento do intercâmbio de informações, produtos e serviços entre as cooperativas viabilizando o setor da atividade socioeconômica.

✓ Compromisso com a comunidade:

As cooperativas devem firmar um compromisso com a comunidade no sentido de trabalharem para o desenvolvimento sustentável desta.



✚ VALORES DO COOPERATIVISMO



Fonte: PAIS.

✚ OBJETIVOS DE UMA COOPERATIVA



- ✓ Constituir uma sociedade justa e livre, através de uma organização social e econômica da comunidade em bases democráticas;
- ✓ Atender as necessidades reais dos cooperados, ou seja, prestar serviços a seus associados;
- ✓ Obter um desempenho econômico eficiente, através da produção de bens e serviços com qualidade e da confiabilidade transmitida a seus próprios associados e clientes.

✚ BENEFÍCIOS

- ✓ Pode ser dirigida e controlada pelos próprios cooperados.
- ✓ Menor custo operacional em relação aos bancos.



- ✓ Crédito imediato e adequado às condições dos cooperados.
- ✓ Atendimento personalizado.
- ✓ Facilidade em abrir contas.
- ✓ Possibilidades de os associados se beneficiarem da distribuição de sobras ou excedentes.

DEVERES

- ✓ Todos devem contribuir igualmente para a formação do capital da cooperativa. Se a cooperativa for bem administrada e obtiver uma receita maior que as despesas, esses rendimentos serão divididos entre os sócios.
- ✓ Operar com a cooperativa.
- ✓ Observar o estatuto social da cooperativa.
- ✓ Cumprir fielmente com os compromissos em relação à cooperativa.
- ✓ Respeitar as decisões da Assembléia Geral e do Conselho Diretor.
- ✓ Participar das atividades desenvolvidas pela cooperativa.
- ✓ Zelar pelo interesse comum e pela autonomia da sociedade.
- ✓ Pagar sua parte, caso ocorram prejuízos financeiros.
- ✓ Estimular a integração da cooperativa com o movimento cooperativista.
- ✓ Buscar capacitação profissional para o desempenho das atividades de cooperados.



CRIANDO UMA COOPERATIVA

O processo de criação de uma cooperativa é muito simples, é preciso está atento para a participação espontânea dos indivíduos, garantindo a democracia entre eles e aos documentos necessários para criação da mesma;



PASSO A PASSO PARA A CRIAÇÃO DE UMA COOPERATIVA

1. Reunião das pessoas interessadas em constituir uma cooperativa;
2. Estudo da viabilidade, a fim de verificar as condições mínimas necessárias para a criação da mesma;
3. Proposta do Estatuto;
4. Convocação da Assembleia Geral de Constituição: Será convocado todos os interessados, sendo no mínimo 20 pessoas, em horário e local determinado com antecedência, sendo a convocação disposta em locais frequentados pelos interessados ou em meios de comunicação.
5. Assembleia Geral de Constituição: realizada com a presença de todos os interessados. Onde será lida a proposta do Estatuto e colocado em discussão para aprovação ou modificação do mesmo. Define-se também como será feita a administração da cooperativa, a divisão das tarefas, despesas e lucros.
6. Após aprovação do Estatuto é eleita a primeira diretoria e conselho fiscal da cooperativa.
7. Concluída a reunião, deverá ser lavrada a Ata da Constituição em livro próprio;
8. Depois de fundada a cooperativa é preciso registrá-la. Para isso os seguintes passos devem ser seguidos:

- a) Deverá ser solicitado o registro na Organização das Cooperativas Brasileira – OCB e, na Junta Comercial do Estado, na Receita Federal. Esse requerimento para registro deverá ser assinados pelo presidente da cooperativa. Para fazer o registro é preciso seguir os seguintes passos:

- **Documentos necessários para o registro OCB:** 02 vias de requerimento; 02 vias da Ficha Cadastral, preenchidas e assinadas (nela deverá conter todos os dados da Cooperativa); 02 vias da Lista Nominativa (deverá descrever o valor unitário da quota-parte e o valor total do capital mínimo, bem como nome, CPF/MF, idade, estado civil, município de residência, número de quotas-partes subscritas e valor total do Capital subscrito pelos associados); 02 cópias simples da Ata de Constituição; 02 cópias simples do Estatuto Social; 02 vias do CNPJ; 02 cópias simples das demais Atas de Assembleias corridas;

- **Documentos para Registro na Junta Comercial do Estado (JUCETINS):** 03 vias (originais ou autenticadas) da Ata de Assembleia Geral de Constituição e do Estatuto da cooperativa rubricado; Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência dos eleitos; Relação nominativa dos presentes; Estatuto Social (03 vias originais ou autenticadas); Ficha de Cadastro Nacional (FCN 1 e 2) e Capa de Processo; Comprovantes de pagamento de taxa de arquivo (Guia/Jucetins e DARF/Receita Federal); Cópia do comprovante do local do funcionamento da cooperativa; Visto do advogado na última página das vias da Ata e do Estatuto.

- **Documentos para Registro na Receita Federal:** Ficha Cadastral e CNPJ; Cópia do CPF, RG e comprovante de residência de todos os diretores; relação dos associados;

- **Registro na Prefeitura:** A cooperativa deverá elaborar um requerimento simples, dirigido a Prefeitura Municipal, solicitando licença para seu funcionamento. Junto a este deverá conter os seguintes documentos: Cópia da Ata de Constituição e Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial; CNPJ e cópias da publicação no Diário Oficial; Pedido de autorização de edição de Nota Fiscal de Serviço.

✚ ESTATUTO DE UMA COOPERATIVA

Para a criação do estatuto da cooperativa a comissão de organização elabora a proposta de estatuto social da cooperativa, com a presença da maior parte possível dos associados e distribui uma cópia aos interessados, para que seja estudada e todos os itens discutidos. Essa é a base dos Estatutos Social da cooperativa, onde vai conter seus objetivos, necessidades e reivindicações dos futuros cooperados.

✚ DIFERENÇA ENTRE ASSOCIAÇÃO E COOPERATIVA

	ASSOCIAÇÃO	COOPERATIVA
DEFINIÇÃO	Sociedade civil sem fins lucrativos	Sociedade civil/comercial sem fins lucrativos
OBJETIVOS	- Promover a implementação e a defesa dos interesses dos seus associados - Incentivar a melhoria técnica, profissional e cultural dos seus integrantes	- Viabilizar e desenvolver a atividade produtiva dos seus associados - Transformar bens, atuando no mercado - Armazenar e comercializar - Dar assistência técnica e educacional aos associados
AMPARO LEGAL	- Constituição (Art. 5º.) - Código Civil	- Constituição (Art. 5º.) - Código Civil - Lei 5.764/71

